



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 661, de 26 de dezembro de 1.989.

Atualiza o Maior Valor de Referência para o Exercício de 1.990.

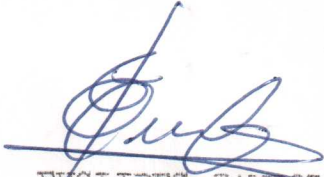
EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 259 da Lei nº 508/77,

DECRETA:

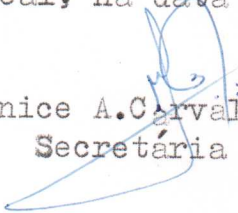
Artigo 1º - O Maior Valor Referência (MVR) estabelecido no artigo 259 e seu parágrafo único da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1.977 - Código Tributário Municipal, passa a ser o mesmo utilizado pelo Governo Federal, ou seja, Ncz\$ 127,36 (cento e vinte e sete cruzados novos e trinta e seis centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.990, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de dezembro de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral